



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021.**

**AUTOR:** ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

**EMENTA:** ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

### I - RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Romildo Camporez da Silva encaminha para deliberação plenária, o Projeto de Lei nº 024/2021, intitulado: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conforme regula procedimento, a norma legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 04 de outubro de 2021, sob o nº 295/2021.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

### II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do Projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, conforme disciplina a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Vale ressaltar que o quórum para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, **a CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 024/2021, de autoria do Vereador Romildo Camporez da Silva.

**HILÁRIO LINHAUS**  
Relator

## III – VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de **Membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação** vêm emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
Membro

**VANILDO KAMPIM**  
Membro

## V – VOTO DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto em apreciação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto em apreciação.

**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Presidente

## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, ao Projeto de Lei nº 024/2021 de autoria do Vereador Romildo Camporez da Silva.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 08 de novembro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Presidente

**HILÁRIO LINHAUS**

Relator

**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

Membro

**VANILDO KAMPIM**

Membro

